

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO
DD. RELATOR DA ADPF Nº 158/DF

A **ASSOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA E NACIONALISTA DE MILITARES - ADNAM**, já devidamente qualificada na petição nº 22133, de 16 de abril de 2010 requer seja oficiado o Ministério Público Federal para **imediata devolução dos autos, com ou sem parecer**, considerando que o feito lá se encontra desde o dia **27 de fevereiro de 2009**, ou seja, **há mais de 1 ano e 2 meses**. Válido salientar que a Lei 9.882/99, em seu art. 7º, parágrafo único, estabelece o **prazo de 5 (cinco) dias** para que o *Parquet* se manifeste nas ações de descumprimento de preceito fundamental.

P. deferimento.

Brasília, 29 de abril de 2010

LUCIANA LÓSSIO
Advogada – OAB/DF nº 15.410